



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

EDITAL

MANDATO 2021/2025 – n.º 28/2022, de 13 de outubro

REUNIÃO (ORDINÁRIA) A REALIZAR NO DIA 18-OUT-2022

PAULO JORGE DUARTE ALVES, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 40.º do RJAL, que no próximo dia **18 de outubro de 2022** (quinta-feira), pelas **10:00** horas, se realizará no Edifício dos Paços do Município, a reunião **XXII/2022 (ordinária)** – 28.ª reunião do mandato 2021/2025 –, desta *Câmara Municipal*, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

<p>1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</p> <p>1.1. Atas das reuniões anteriores:</p> <p>1.1.1. Reunião n.º XVIII/2022 (ord.), de 16-ago</p> <p>1.2. Resumo diário de tesouraria;</p> <p>1.3. Atos proferidos pelo executivo permanente no exercício de competências delegadas;</p> <p>1.4. Expediente geral e informações;</p> <p>1.5. Intervenções dos membros.</p> <p>2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA</p> <p>2.1. Seleção do coordenador técnico para o CLDS 4G SerrAdentro [Proposta n.º 168-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];</p> <p>2.2. Concessão de isenção de taxas municipais para a instalação periódica do Circo Bravo, com realização de espetáculos nos dias 18 e 19-out-2022 [Proposta n.º 169-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];</p>	<p>2.3. Atribuição de taxa excecional para a frequência da creche municipal “O Ouricinho” (junção do proc. 2609 e proc. 2610) [Proposta n.º 170-2021/2025 – proponente: Vereadora HELENA MARTINIANO];</p> <p>2.4. Participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Monchique, para o ano de 2023 [Proposta n.º 171-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES];</p> <p>2.5. Fixação das taxas de IMI para vigorar em 2022 [Proposta n.º 172-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES];</p> <p>2.6. Redução da taxa de IMI em função do número de dependentes para vigorar em 2022 [Proposta n.º 173-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES].</p> <p>3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</p>
--	--

Por se tratar de uma reunião ordinária, a mesma é pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regimento de Câmara Municipal.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 13 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,

Nota de esclarecimento quanto à participação dos cidadãos nas reuniões da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 10.º do Regimento, a saber:

Período “Intervenção do público”

1. O Período de “Intervenção do Público” tem a duração até trinta minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto no público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder dez minutos por cidadão.